

DESPACHO

Trata-se de pedido sobre contratação direta, por inexigibilidade de licitação, visando à aquisição de suporte e atualização para banco de dados Oracle/2025, por meio da formalização de contrato, conforme condições constantes do Termo de Referência – TR (id 9).

Em análise à documentação da empresa indicada, verifica-se possuir exclusividade na área comercial do produto, a qual apresentou proposta comercial, documento de exclusividade, justificativa de preços e certidões fiscais em validade junto aos órgãos competentes (ids. 06 e 16/23).

Ante a inviabilidade de competição, a motivação no DOD, TR e no expediente da unidade fiscal (ids. 01, 09 e 11), acolho a base legal indicada no parecer n. 1266 /DAJ/2025 (id. 34), autorizo a despesa no valor total de R\$ 571.144,56, pelo período de 30 (trinta) meses, em nome da empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, conforme proposta de id. 16, enquadro em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do inciso I do art 74 da Lei 14.133/2021, c/c art 103 da Portaria Interna GP n. 170, de 11/02/2025, simultaneamente, ratifico a indicação do gestor, fiscal e substituto citados no item 3.2 do pacto (fl. 225 ou id. 32), de acordo com a competência prevista na Portaria GP nº 01 de 02/01/2025, publicada em 02/01/2025, e determino as seguintes procedimentos:

I - ao Apoio da DG efetivar publicação da autorização da Inexigibilidade no DOJT (sítio eletrônico oficial), conforme previsão no parágrafo único do art. 72 da Lei n. 14.133/21;

II - à SETIC - unidade fiscalizadora - juntar CR do FGTS da empresa em validade, deixar este proad para assuntos correlatos e realizar abertura de 1 (um) proad de pagamento deste objeto (neste - informar a previsão de gastos do presente exercício), instruindo-o com cópia do Termo de Referência, da proposta da empresa e deste despacho de autorização;

III - à SOF realizar emissão de nota de empenho no proad de pagamento com registro nestes autos;

IV - à SA/CLC observar ressalva no referido parecer, inserir os dados da proposta, colher as assinaturas, promover a publicação do extrato do instrumento no PNCP, divulgar no sítio eletrônico do TRT 14 (portal da transparência), nos termos do parágrafo único do art. 72, art. 91 c/c o art. 94, todos da Lei nº 14.133 /2021 e juntar cópias do contrato neste proad e no de pagamento;

V - à SETIC fiscalizar a execução do objeto conforme redação contratual, impulsionando o proad correlato ou de pagamento quando necessário.

Porto Velho, 08 de setembro de 2025.

FRANK LUZ DE FREITAS

Diretor-Geral e Ordenador de Despesas